

MAIO DE 2026

BOLETIM DE ENERGIA

NOTÍCIAS

ANEEL homologa resultado de quatro lotes e quatro sublotes do Leilão de Transmissão 1/2026

Pág.2

PUBLICAÇÕES

Confira as resoluções e portarias da ANEEL, MME e Poder Judiciário

Pág.5

LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Confira os avisos de Consulta Pública e Tomada de Subsídios

Pág.10

ESTAMOS NA MÍDIA

TAGD promove Bianca Wolf à sociedade na área de energia

Pág.11

NOTÍCIAS

ANEEL homologa resultado de quatro lotes e quatro sublotes do Leilão de Transmissão 1/2026

Em Circuito Deliberativo Público Ordinário, nesta terça-feira (12/5), foi homologado e adjudicado pela diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o resultado do Leilão de Transmissão 1/2026, referente aos lotes 1, 2, 4 e 5 e sublotes 3A, 3B, 3C, 3D, com expansão da capacidade em 2.150 MVA.

Destinado a contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, o certame foi realizado em 27 de março de 2026, na sede da B3, em São Paulo.

Com quatro lotes e quatro sublotes, os investimentos, estimados em R\$ 3,3 bilhões, serão aplicados, de forma individualizada para cada lote, na construção, operação e manutenção de 798 quilômetros (km) em linhas de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Os valores de Receita Anual Permitida (RAP) propostos pelos vencedores foram 50,69% menores que o teto estabelecido pela ANEEL.

Os empreendimentos estão localizados em 11 estados brasileiros: Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Santa Catarina, São Paulo.

Linha de transmissão entra em operação no Rio de Janeiro e reforça segurança do sistema elétrico

A linha de transmissão Terminal Rio – Lagos (circuitos 1 e 2) em 500 quilovolts (kV), com 227 quilômetros (km) de extensão, localizada no estado do Rio de Janeiro entrou em operação comercial na última semana (6/5).

O empreendimento viabiliza o escoamento da geração das usinas termelétricas Marlim Azul (565 megawatts - MW) e GNA II (1.673 megawatts - MW), reforçando o suprimento de energia à região Sudeste do país.

A nova infraestrutura reduz riscos de sobrecarga e aumenta a confiabilidade e a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN) ao realocar os fluxos de energia provenientes da UHE Belo Monte por meio do bipolo de corrente contínua e dos grandes empreendimentos de geração termelétrica da região anteriormente concentrados nas redes de 345 kV de menor capacidade.

Escritório regional da ANEEL na região sudeste é inaugurado em SP

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) inaugurou hoje (20), em São Paulo, o escritório da Gerência Regional de Fiscalização Sudeste. A cerimônia foi realizada no Auditório da Anatel na capital paulista e contou com a presença das seguintes autoridades: Sandoval Feitosa, Diretor-Geral da ANEEL; Gentil Nogueira,

Diretor da ANEEL; Marisa Maia de Barros, Subsecretária de Energia e Mineração do Estado de São Paulo; José Borges da Silva Neto, Superintendente de Competição da ANATEL; Jaqueline Godoy, Gerente de Fiscalização da Distribuição da ANEEL, e Gustavo Nery, Gerente Regional de Fiscalização da Região Sudeste da ANEEL.

Diante da importância do Sudeste para o país, Feitosa reiterou que o escritório será um ponto de presença técnica da Agência na região. “Será um espaço de articulação, acompanhamento, fiscalização e diálogo institucional. Será também um instrumento para aproximar a ANEEL das necessidades locais e para apoiar a construção de respostas mais rápidas e efetivas”, pontuou.



ANEEL e Anatel realizam reunião da Comissão de Resolução de Conflitos sobre compartilhamento de infraestrutura em São Paulo

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realizou, nesta quarta-feira (20), em conjunto com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), reunião extraordinária da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras (CRCA), em São Paulo (SP).

A reunião contou com representantes da ANEEL e da Anatel, com o objetivo de dar continuidade à análise e à deliberação de processos relacionados ao compartilhamento de infraestrutura entre os setores regulados.

ANEEL homologa leilões de reserva de capacidade na forma de potência (LRCAP 2026) relacionados à entrega de potência em 2026

Em reunião pública extraordinária nesta quinta-feira (21/5), a diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou os dois leilões de reserva de capacidade na forma de potência (LRCAP) promovidos em março deste ano, relativo às entregas programadas para 2026. De acordo com os editais dos leilões ainda falta a homologação dos produtos para os anos 2027 a 2031.

Os diretores concordaram que não há entrave jurídico, judicial, administrativo ou de controle externo que impeça a homologação do resultado e a adjudicação do certame.

Alexandre Silveira anuncia publicação da portaria do primeiro leilão de baterias do país

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, afirmou nesta sexta-feira (22/5), durante participação no Fórum Esfera Nacional, no Guarujá (SP), que o Governo do Brasil publicará nos próximos dias a portaria do primeiro leilão de baterias do Brasil. A medida, considerada estratégica pelo Ministério de Minas e Energia (MME), integra o processo de modernização do setor elétrico e busca ampliar a segurança energética do país diante do avanço acelerado das fontes renováveis.

Durante painel sobre matriz energética, Silveira destacou que o leilão representa um marco para a transição energética brasileira ao combinar inovação tecnológica, estabilidade operacional e

e fortalecimento da indústria nacional. O certame deve ocorrer ainda no segundo semestre de 2026 e prevê a contratação de sistemas de armazenamento de energia em baterias para atuação no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Bandeira tarifária em junho permanece amarela

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) confirmou nesta sexta-feira (29) que a bandeira tarifária no mês de junho permanecerá amarela. Em consequência, os consumidores de energia elétrica terão custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. O anúncio ocorre devido ao período seco no Brasil, o que leva a uma geração hidrelétrica menor e ao acionamento de usinas termelétricas, com custo mais elevado.

De janeiro a abril deste ano, a bandeira tarifária permaneceu verde, refletindo as condições favoráveis de geração.

Em maio, foi acionada a bandeira amarela e essa situação permanece para o mês de junho.

ANEEL celebra acordo com ARSAP para fortalecer fiscalização no Amapá

Com foco no fortalecimento das atividades de fiscalização do setor elétrico, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) assinou Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), nesta sexta-feira (29/5).

A cerimônia ocorreu em Macapá (AP), no Palácio do Setentrião, sede do Governo do Estado.

De acordo com o termo do convênio, a Agência poderá delegar competências para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos, sempre em alinhamento com as diretrizes técnicas e regulatórias estabelecidas pela ANEEL.



PUBLICAÇÕES

ANEEL

05.05.2026

DESPACHO Nº 1.521, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.906456/2020-21. Interessado: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores. Decisão: Estabelecer a previsão anual de custos de Encargo de Serviço de Sistema - ESS, do Encargo de Energia de Reserva - EER e ao Encargo de Potência para Reserva de Capacidade - ERCAP, para fins de cobertura tarifária das distribuidoras com processo tarifário no segundo quadrimestre de 2026.

DESPACHO Nº 1.517, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.001870/2026-39. Decisão: homologar, no Anexo I, Tabelas 1 e 2, os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referentes ao 1º trimestre de 2026 e 4º trimestre de 2025; e (ii) divulgar no Anexo II, Tabela 3, a relação de unidades consumidoras nas quais o reembolso não foi aprovado devido ao não atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 950, de 2021.

06.05.2026

DESPACHO Nº 1.558, DE 5 DE MAIO DE 2026

Processo nº 48500.901063/2016-44. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Estabelecer os valores da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras) para fins da liquidação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nas contas correntes vinculadas às operações do mercado de curto prazo, referente à contabilização do mês de competência de março de 2026, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.084, de 5 de março de 2024.

07.05.2026

DESPACHO Nº 1.535, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.906586/2023-14, decide:

(i) aprovar o Guia Prático sobre Transição Energética, Mudanças Climáticas e Regulação, conforme Anexo que estará disponível na Legislacao.aneel.gov.br; (ii) adotar o referido Guia como referência para

a atuação da ANEEL em seus processos regulatórios e documentos orientativos; e (iii) determinar sua divulgação para uso pela sociedade, após revisão de forma e estilo pela Assessoria Institucional, conforme padrões da Agência.

14.05.2026

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.585, DE 5 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.901052/2005-59. Interessado: Concessionárias de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica. Objeto: Alterar a Resolução Homologatória nº 2.514, de 19 de fevereiro de 2019, para

(I) dispor sobre o reconhecimento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade na Revisão Tarifária Periódica - RTP; e

(II) aprimorar o tratamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na Receita Anual Permitida - RAP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2026-ANEEL

1) Objeto: Contratação de concessões para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a operação e a manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

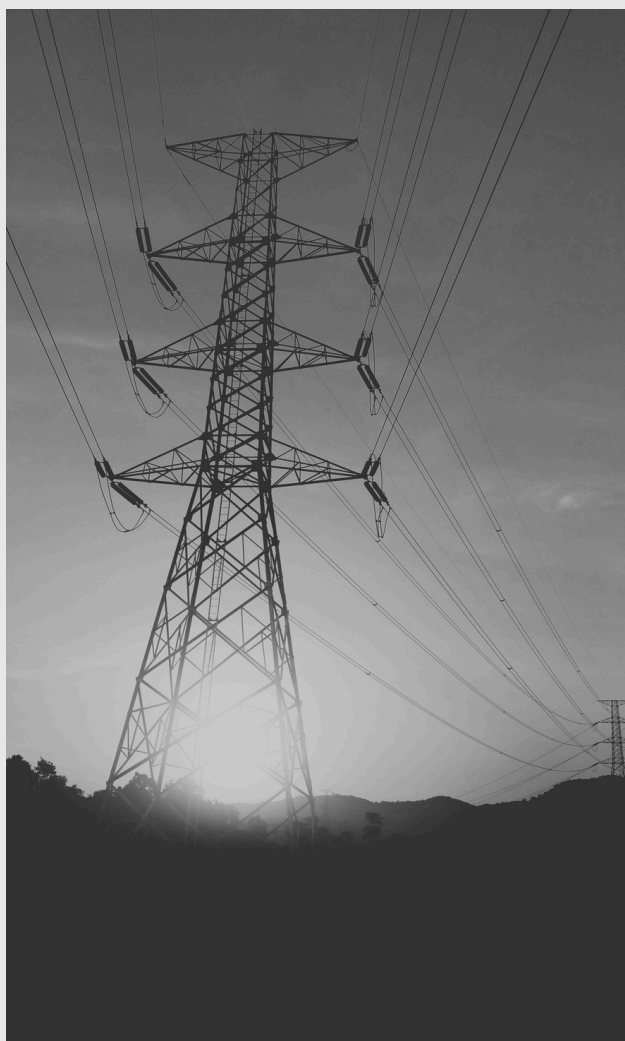
2) Modalidade: Leilão.

3) Tendo em vista o que consta do processo nº 48500.023612/2025-22, as recomendações da Comissão Permanente de Leilões - CPL e a deliberação da Diretoria, homologa-se o resultado do Leilão nº 1/2026-ANEEL, referente aos Lotes 1, 2, 4, e 5 e Sublotes 3A, 3B, 3C e 3D.

22.05.2026

DESPACHO Nº 1.839, DE 20 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.029180/2025-63. Interessados: Concessionárias de transmissão e CCEE. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de março de 2026. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de junho de 2026.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Leilão nº 2/2026-ANEEL (LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e Hidrelétricas)

1. Objeto: contratação de potência elétrica provenientes de empreendimentos de geração de energia elétrica novos ou existentes, a partir das fontes termelétrica e hidrelétrica, com concomitante emissão de autorização ou adequação de outorga existente, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, conforme a Portaria MME nº 118, de 2025.

2. Modalidade: Leilão.

3. Decisão: Por considerar o que consta do Processo nº 48500.032821/2025-67, as recomendações da Comissão Permanente de Leilão - CPL e a deliberação da Diretoria Colegiada, homologa-se o resultado parcial e adjudica-se o correspondente objeto do Leilão nº 2/2026-ANEEL (LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e Hidrelétricas).

26.05.2026

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.587, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº: 48500.010541/2026-89. Interessado: Transmissoras de Energia Elétrica.

Objeto: Estabelecer novos valores para os redutores relativos ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da

Infraestrutura - REIDI a serem utilizados no estabelecimento do valor de investimento necessário ao cálculo das Receitas Anuais Permitidas - RAP.

27.05.2026

DESPACHO Nº 1.894, DE 26 DE MAIO DE 2025

Processo nº 8500.013989/2026-54. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição. Decisão: Fixar os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE nº 15, de 2021, a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica até 30 de maio de 2025.



28.05.2026

DESPACHO Nº 1.832, de 19 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria para estabelecer o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 4º da Lei nº 15.235/2025, considerando o que consta do Processo nº 48500.037166/2025-33, decide:

Processo nº: 48500.037166/2025-33.

Interessado: Consumidores e Agentes do Setor Elétrico.

Decisão: Estabelece os critérios de rateio, sendo assim a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá Oficiar a ANEEL quanto aos recursos totais depositados na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, será homologado o Efeito Tarifário Limite Equilibrado Preliminar - ETLEP, que será o menor efeito tarifário médio decorrente da alocação dos recursos de UBP disponíveis e será calculado com base nos resultados já homologados dos processos tarifários de 2025 da CEA, Energisa Acre e Energisa Rondônia, e dos resultados homologados ou projetados para 2026 das demais distribuidoras das áreas da SUDAM e SUDENE.

Levando em consideração o processo tarifário O ETLEP será utilizado para calcular os valores de UBP que serão considerados como componente financeiro em cada processo tarifário ainda não homologado, observando os ponderadores para os agrupamentos

tarifários BT/MT/AT, conforme detalhado; e o efeito no processo tarifário subsequente deverá ser processado o cálculo de neutralidade dos valores considerando os efeitos do faturamento e o valor efetivamente repassado, que resultará em valor residual, positivo ou negativo, que deverá ser aplicado no processo tarifário subsequente.

29.05.2026

DESPACHO Nº 1.942, DE 28 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.003932/2025-66.

Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de maio de 2026. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados.



12.05.2026

PORTARIA SNTep/MME Nº 3.134, DE 8 DE MAIO DE 2026

Abre a consulta pública ao estudo "Plano de Engajamento de Partes Interessadas no Desenvolvimento de Eólicas Offshore no Brasil".

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade (Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

ADI 7793 Mérito

Relator(a): Min. Nunes Marques

Público

Plenário Sessão Especial - ADIN/ADC
Divulgação 22/05/2026 19:00

REQUERENTE(S): Abradee Associacao Brasileira Distrib Energia Eletrica

ADVOGADO(A/S): Decio Flavio Goncalves Torres Freire - OAB's (51178/GO, 7369/PI, 30116-A/CE, 002255-A/RJ, 18262-A/MA, 97892A/RS, 19376/A/MT, A697/AM, 9778-A/TO, 34752/SC, 00815/PE, 19531-A/PB, 3927/AC, 1024-A/RN, 23613/MS, 19919-A/PA, 87425/PR, 12170A/AL, 191664/SP, 873A/SE, 2961-A/AP, 22696/BA, 56543/MG, 6540/RO, 01742/A/DF, 12082/ES, 592-A/RR)

INTERESSADO(A/S): Governador do Estado do Pará

PROCURADOR(ES): Procurador-geral do Estado do Pará

INTERESSADO(A/S): Assembleia Legislativa do Estado Do Pará

ADVOGADO(A/S): Procurador-geral da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, da Lei n. 10.823/2024 do Estado do Pará, de modo a excluir de seu alcance o setor de energia elétrica. Tudo nos termos do voto do Relator, Ministro Nunes Marques. O Ministro Edson Fachin (Presidente) acompanhou o Relator com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 27.3.2026 a 8.4.2026.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.823/2024 DO ESTADO DO PARÁ. SERVIÇOS ESSENCIAIS. ENERGIA ELÉTRICA. FORNECIMENTO. TAXA DE RELIGAÇÃO. COBRANÇA. PROIBIÇÃO. INFORMAÇÃO AO USUÁRIO. OBRIGAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. MULTA. COMPETÊNCIA RESERVADA DA UNIÃO PARA EXPLORAR OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E LEGISLAR SOBRE ENERGIA (CF/1988, ARTS. 21, XII, "B", E 22, IV). USURPAÇÃO. REGULAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. RELAÇÃO JURÍDICO-CONTRATUAL ENTRE PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA. OBRIGAÇÕES NÃO PREVISTAS. INTERFERÊNCIA. VÍCIO FORMAL. PRECEDENTES. DESPROPORCIONALIDADE. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. POLÍTICA TARIFÁRIA. REPERCUSSÃO. SISTEMA NACIONAL DE FORNECIMENTO. SUSTENTABILIDADE. AFETAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO. EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DO ALCANCE DO DIPLOMA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EVENTO	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 012/2026</u>	Obter subsídios para o aprimoramento das minutas do Edital e do Termo de Referência do Desenvolvimento e da Implantação da Plataforma de Inovação do Setor Elétrico – PINSE.	Intercâmbio de documentos	06/05/2026 a 22/06/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 013/2026</u>	Obter subsídios para regulamentação do cadastro de representantes dos agentes, empresas e instituições do setor, por meio da criação do Submódulo 1.4 dos Procedimentos de Rede (Responsabilidades e Operacional).	Intercâmbio de documentos	07/05/2026 a 22/06/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 014/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2026.	Intercâmbio de documentos	28/05/2026 a 13/07/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 015/2026</u>	Obter subsídios para o aprimoramento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório e da minuta de Resolução Normativa que altera o Anexo VIII da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021.	Intercâmbio de documentos	28/05/2026 a 13/07/2026
<u>AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 004/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2026.	Manifestação oral	18/06/2026, às 14h, em Florianópolis/SC
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 012/2026</u>	Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.	Intercâmbio de documentos	01/06/2026 a 30/06/2026

ESTAMOS NA MÍDIA

18.05.2026

Em nosso primeiro artigo publicado na **Coluna Legal da Broadcast**, a equipe analisa os recentes episódios de instabilidade no segmento de comercialização de energia elétrica e os desafios que eles impõem à abertura do mercado livre de energia no Brasil. [Conteúdo disponível na íntegra aqui.](#)

A nomeação de **Bianca Wolf** como **nova sócia da área de Energia** do TAGD Advogados foi destaque na mídia, tendo sido divulgado pela [Global Legal Chronicle](#), [Lex Legal](#), [Latin Lawyer](#) e [Circle News](#).

LEXLEGAL BRASIL



TAGD Advogados promove Bianca Wolf à sociedade na área de energia



Bianca Wolf passa a integrar o quadro de sócios do TAGD Advogados na área de energia/Reprodução

TAGD

advogados

CONHEÇA A EQUIPE DE ENERGIA



MARVIN MENEZES

marvin.menezes@tagdlaw.com.br



BIANCA WOLF

bianca.wolf@tagdlaw.com.br



PATRICIA DAYRELL

patricia.dayrell@tagdlaw.com.br



NATHALIA MORAES

nathalia.moraes@tagdlaw.com.br



RIO DE JANEIRO - SEDE CENTRO

Av. Rio Branco, 143 - 17º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ | 20040-006

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2894 - CJ 51
Jardim Paulistano - São Paulo - SP | 01451-000

RIO DE JANEIRO - SEDE BARRA DA TIJUCA

Av. das Américas, 3500 - Le Monde, Bl 2, Sl 509 a 516
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | 22640-102

BELÉM

Travessa Rui Barbosa, 897
Reduto - Belém - PA | 66053-260